



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO 59/2025

A autoria da presente Moção é da Vereadora
Fernanda Schlic Garcia.

Esta Proposição visa manifestar APLAUSO a
ação humanitária Flotilha Global Sumud em apoio ao povo palestino.

**A presente Proposição encontra respaldo em
nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a dispor:

Sobre os trâmites regulares previstos no processo
legislativo, concernente a Proposição em análise, encontra-se no RIC, *in verbis*:

Capítulo V

Das Moções

*Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a
manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo,
apoiando, protestando ou repudiando. (Redação dada pela
Resolução nº 440, de 8 de dezembro de 2016)*

*§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo
Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo*





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA JURÍDICA

Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Constata-se que a presente Moção de Aplauso encontra guarida no RIC, **sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 03 de outubro de 2.025.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Procurador Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 390039003200390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS MACIEL PEREIRA** em 03/10/2025 15:16

Checksum: **2675C3E7DAA7473BA85E628FF34AFF624069BF323531C5FCD300AE421BC04BB7**

